

## Atenção produtores rurais de Minas Gerais!

O Decreto NE nº 745, de 23 de outubro de 2025 declara situação de emergência em todo o Estado de Minas Gerais por conta de incêndios florestais em áreas não-protégidas, com impacto na qualidade do ar.

### O que isso significa para você:

- A partir de 1º de julho de 2025 passa a valer esse estado de emergência.
- Durante a vigência (180 dias, a partir de 01/07/2025, findando no dia 28/12/2025), o uso e manejo do fogo serão permitidos somente com autorização do órgão competente.
- As autoridades estaduais estarão autorizadas a adotar ações de prevenção, combate a incêndios e manutenção dos serviços públicos nas áreas afetadas.
- É fundamental que a população e os produtores recebam informação e ação sobre o uso do fogo e o risco de incêndios.

### O que fazer agora:

- Antes de considerar a utilização do fogo para limpeza ou manejo (incluindo limpeza de pastagem, preparo de solo, etc.), é obrigatório solicitar e obter a autorização formal prévia do órgão ambiental competente. O uso não autorizado é ilegal e passível de penalidades.
- Caso a autorização seja concedida, a execução deve ser feita com máximo rigor, cuidado e planejamento, sob a total responsabilidade do executor. É crucial avaliar condições de clima, existência de aceiro ou barreiras, proximidade de vegetação seca ou áreas de preservação para evitar que o fogo fuja do controle, o que pode causar graves danos ambientais e materiais.
- Aproveite os canais de capacitação e orientação do Sistema Faemg Senar — participe das nossas formações sobre prevenção de incêndios florestais.
- Em caso de dúvida ou necessidade de suporte técnico, entre em contato com o sindicato rural local ou com a nossa equipe.

### Próximo passo:

Acesse o site do Sistema Faemg Senar para saber sobre cursos, cartilhas e orientações sobre manejo seguro do fogo e prevenção de incêndios. Compartilhe essa informação.